

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 013/2023.

De 14 de fevereiro de 2023.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2023

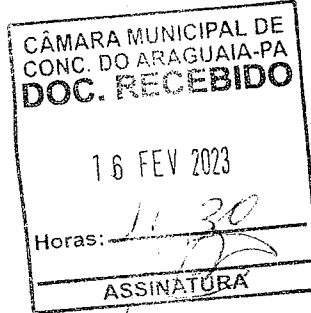
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial das

Municípios - DOM / PA. 3.187

em 16/02/23



Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Maria Helena Costa
Coordenadora de Apoio
Procuradoria Geral do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

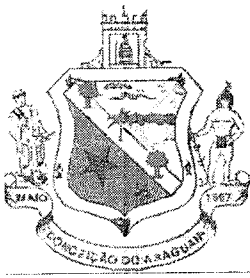
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada em serviços de recarga e reposição de toner e cartucho de impressora destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa JS DA SILVA INFORMATICA – ME - CNPJ Nº 12.716.178/0001-12, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

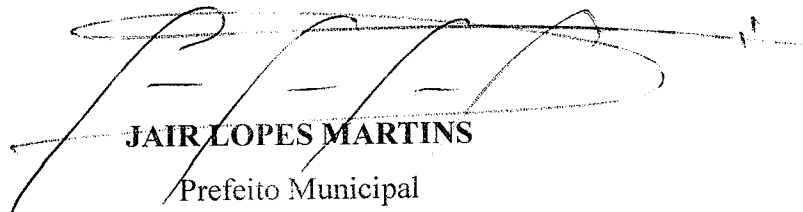


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Programa: 09.0909.08.122.0137.2010.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.122.1203.2011.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.243.0125.1006.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.243.0131.2017.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.243.0131.2018.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.243.0137.2184.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.244.0125.2022.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.244.0137.2028.3.3.90.39.16600000
Programa: 09.0909.08.122.0037.2009.3.3.90.39.16600000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal